# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



### **PORTARIA Nº 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Municipal.

#### RESOLVE:

NOMEAR, o senhor LUCAS VIEIRA COELHO, Portador do RG n° 8.120.657 SSP/PI e CPF n° 381.883.068-19, para cargo de CHEFE DE DIVISÃO – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS- padrão CC-7.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos apartir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal





## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



ERRATA 02/2025: PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DAS PREFEITURAS EM 09 DE JANEIRO DE 2025 – EDIÇÃO 891 – PAGINA: 279 ANO V.

ONDE SE-LÊ:

PORTARIA N° 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Municipal.

### **RESOLVE:**

NOMEAR, o senhor LUCAS VIEIRA COELHO, Portador do RG n° 8.120.657 SSP/PI e CPF n° 381.883.068-19, para cargo de CHEFE DE DIVISÃO – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS- padrão CC-7.

LEIA-SE:

**PORTARIA N° 012/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Municipal.

### **RESOLVE:**

NOMEAR, o senhor LUCAS VIEIRA COELHO, Portador do RG n° 8.120.657 SSP/PI e CPF n° 381.883.068-19, para cargo de ASSESSOR ESPECIAL I -GABINETE DO PREFEITO-PADRÃO CC-4.

**Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos apartir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, 21 de Janeiro de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

